

servidores do Estado do Pará;
Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;
Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
Maria do Socorro Celso dos Santos	57174140	COAMB	31/08/2012
Elza Alves Veríssimo	105708	COAMB	25/07/2012

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 27 de novembro de 2012.
Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA
PORTARIA Nº. 580/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463608

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;
Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,
I – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
Núbia Cristiane Gomes Pinto	57207386	GECON	10/09/2012

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 27 de novembro de 2012.
Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA
PORTARIA Nº. 581/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463639

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;
Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos á saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
RESOLVE,

I – **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolver atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
Cléia Ribeiro de Oliveira	5901464	HENCA	06/07/2012

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 27 de novembro de 2012.
Luciana Maradei
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463660
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 460968
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 78/2012
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hemonúcleo de Abaetetuba.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br na UASG: 925452 e www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.
Observação: 1) Por tratar de alteração do Anexo I do Edital, em vez de lote único passa a ser licitado em Lotes e Itens; 2) Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do edital e do sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação constante no edital; 3) Hora da sessão: 10:00 horas (horário de Brasília).
Responsável pelo certame: ANTONIA DIAS
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 11/12/2012
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302118840820000 339030 0269001022 Estadual
Ordenador: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA



TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463419
Ato: DISTRATO
Término Vínculo: 15/11/2012
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR
Orgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Servidor(es):
Temporário / ALFREDO NAZIR ABUD NETO (MEDICO)<br
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463439
Laudo: Atestado Medico
Nome:TILZA MARIA BARBOSA TEIXEIRA
Matrícula:2018799/ 4
Cargo:MEDICO/ Lotação:Serviço de Clínica Ginecológica e Obstetrícia / FPEHCGV
Período:19.11.2012 a 03.12.2012
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463904
PORTARIA Nº 796, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.
Considerando os termos do art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992 e suas alterações;
RESOLVE;
REMOVER a servidora abaixo relacionada, lotada no Serviço de Terapia Substitutiva Renal, para o Serviço de Clínica Psiquiátrica, a contar de 03.10.2012.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5892417/ 1	MARCIA DA CONCEICAO CARDOSO DE SOUZA	ASSIST. SOCIAL

PORTARIA Nº 797, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.
Considerando os termos do art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992 e suas alterações;

RESOLVE;
REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado no Serviço de Arquivo Médico Estatístico - SAME, para o Serviço Ambulatorial - SAM, a contar de 03.10.2012.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54190938/ 2	MAURO COSTA LUCAS	ASSIST. SOCIAL

PORTARIA Nº 798, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.
Considerando os termos do art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992 e suas alterações;
RESOLVE;
REMOVER a servidora abaixo relacionada, lotada no Serviço de Clínica Psiquiátrica, para o Serviço de Clínica Obstetrica, a contar de 03.10.2012.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5161282/ 2 e 3	MARIA ARLETE SANTOS DE LIMA	ASSIST. SOCIAL

PORTARIA Nº 799, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE. Nº 32.087 de 30.01.2012.
Considerando os termos do art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992 e suas alterações;
RESOLVE;
REMOVER a servidora abaixo relacionada, lotada na Diretoria Assistencial, para o Serviço de Arquivo Médico Estatístico - SAME, a contar de 03.10.2012.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54194543/ 1 e 2	ELIZABETH DAS DORES SILVA	ASSIST. SOCIAL

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463942
PORTARIA: 802
Objetivo: realizar visita domiciliar ao paciente Irajanes Marques Araújo Aguiar.
Fundamento Legal: Considerando os termos do art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992 e suas alterações;
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Breu Branco/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5888038/ALEX FABRICIO PEREIRA CARVALHO (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 28/11/2012 a 28/11/2012
57192287/KELY MARTINS DE FREITAS LAMEIRA (ENFERMEIRO) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 28/11/2012 a 28/11/2012
5717523/SILVIA ZELIA ALVES DOS SANTOS (ASSIST. SOCIAL) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 28/11/2012 a 28/11/2012<br
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA



RESOLUÇÃO Nº. 020/2012 – FRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463336
RESOLUÇÃO Nº. 020/2012 – FRC Autoriza a cessão de uso temporária de equipamentos de processamento de dados e softwares de aplicação em favor dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais sediados no Estado do Pará. O CONSELHO GESTOR do FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - FRC, no uso das atribuições fixadas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, e pelo artigo 9º, inc. I, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009; CONSIDERANDO o disposto pelos arts. 1º e 2º, da Lei Estadual nº. 6.919, de 19 de outubro de 2006, que dispõem sobre a criação do Sistema Estadual Integrado de Registro Civil do Estado do Pará – SEIRC/PA, com o objetivo de informatizar e interligar os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de todo o Estado, promovendo o monitoramento da gestão dos dados necessários ao ressarcimento dos registros de nascimento e óbito a ser provido pelo FRC, garantindo o custeio das emissões gratuitas do primeiro registro de nascimento e assento de óbito pelos citados cartórios; CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei Estadual nº. 6.919, de 19 de outubro de 2006, prevê a destinação de 10% (dez por cento) exclusivamente do valor recolhido a título de taxa de custeio do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado